

TRANSPORTE DE MUDANÇA 4/2024

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 4/2024 | 929185-CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO | FLAVIO CIDADE NUVENS SILVEIRA | 20/03/2024 11:28 (v 2.1) |
| Status | PUBLICADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra | | 90016/24 |

OBJETO

1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da emissão e envio da Nota de Empenho aos fornecedores, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudanças, fretes e transportes de encomendas, incluído o desmonte e a montagem do mobiliário, também a disponibilização de veículos podendo ser do tipo baú e fornecimento de mão-de-obra, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e ferramentas necessárias, para execução dos serviços.

1.4. A contratação deste objeto se justifica devido ao fato de que o CRN-11 está organizando e padronizando a Sede do CRN-11, bem como necessita enviar móveis para compor o mobiliário dos estados do Maranhão e Piauí que possuem o mobiliário incompleto e ultrapassados. Deste modo, o envio do mobiliário visa garantir um ambiente confortável tanto para os funcionários, nutricionistas, bem como para o público externo em geral.

1.5. A nova proposta da modernização do layout e reestruturação do CRN11, impactará positivamente a experiência de usuário e viabilizará maior dinamismo.

A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo.

Os quantitativos que deverão ser transportados foram estimados com base no patrimônio do CRN-11, ante o espaço físico existente e e quantitativo de funcionários que atuam na Sede.

Sendo dois itens que serão cotados, os quais estão abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | CATMAT | VALOR Mediana TOTAL |
|------|---------------------------------------|------------|--------|---------------------|
| 1 | Transporte de mudança - local | 329 | 3212 | R\$ 5.800,00 |
| 2 | Transporte de mudança - interestadual | 329 | 3220 | R\$ 6.200,00 |

Nesse sentido, consta em planilha ao atendimento da demanda do CRN-11, com seus respectivos quantitativos e numero de patrimônio unitários, tomando como base os quantitativos estabelecidos pelo setor de patrimônio do CRN-11.

Os objetos deverão ser entregues na Sede do CRN-11:

SEGUE DESCRITIVO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

| NÚMERO DO PATRIMONIO | DESCRITIVO DO PATRIMÔNIO | QUANTIDADE |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 112 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 |
| 113 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 114 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 115 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 117 | MONITOR DE COMPUTADOR AOC TELA LED, TELA 18 – IMAGEM HD | 1 |
| 118 | DESKTOP DELL OPTIFLEX 3050 SFF i5 7500 4GB HD 500GB WINDOWS 10 PRO COM OFFICE, INCLUSO MOUSE E TECLADO | 1 |
| 119 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK | 1 |
| 120 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 121 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 |
| 122 | FIREWALL SONICWALL SOHO WIRELESS-N INTL | 1 |
| 123 | SWITCH DELL X 1026 | 1 |
| 124 | SWITCH DELL X 1027 | 1 |
| 125 | SCANNER AVISION AN230W BRANCO | 1 |
| 126 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 |
| 127 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 |
| 128 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 129 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 |
| 134 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 135 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 |
| 136 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 |
| 137 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | |
| 138 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS (COM POE) | 1 |
| 145 | SCANNER EPSON WORK PRO GT S50 | 1 |
| 146 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 147 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 148 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 |
| 149 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 |
| 150 | COMPUTADOR DESKTOP ALL-IN-ONE DELL 24 SÉRIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5 6200U – WINDOWS 10 PRO, OFFICE HOME & BUSINESS 2016 | 1 |
| 151 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 |
| 152 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS | 1 |
| 153 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 |
| 154 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 155 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 156 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 157 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 158 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 159 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 160 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 161 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 164 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECOPLUS 220V | 1 |
| 165 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTILASER – COR PRETO | 1 |
| 166 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 167 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 168 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 169 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 170 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 171 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 172 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 173 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 174 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 175 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 176 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 177 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 178 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 179 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 180 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 181 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 182 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 183 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 184 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 185 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 186 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 187 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 188 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 189 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 190 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 196 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 197 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 198 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 240 | GELÁGUA DE MESA EGM-30 ESMALTEC BRANCO | 1 |
| 241 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 242 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 243 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 244 | ESCRIVANIA MDF BRANCO 70X70X50 | 1 |
| 245 | MESA REDONDA DE REUNIÃO BRANCA, DE MDF, BASE DE AÇO | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 246 | ARMARIO MDF 2 PORTAS BRANCO – 2.00X1.23X0.50, SEM MARCA | 1 |
| 247 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 |
| 248 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 |
| 249 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 |
| 250 | MESA MDF BRANCA COM UMA GAVETA, MEDIDAS 2.00X0.60X0.75 | 1 |
| 251 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS BRANCO MEDIDAS 1.72X0.90X0.50 | 1 |
| 252 | ARMARIO MDF 4 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS, MEDIDAS 2.52 X052X75CM | 1 |
| 253 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0.60X0.75 | 1 |
| 254 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0.60X0.76 | 1 |
| 255 | MESA EM MDF BRANCA EM L COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 1.50X1.50X1.00 | 1 |
| 256 | MESA DE REUNIÃO EM MDF BRANCO DE MEDIDAS 2.70CM X 1.20CM X 0.80 | 1 |
| 257 | ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS, MEDIDAS 0.90cm X 1.72cm X 0.50cm | 1 |
| 258 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.70cm X 0.80cm X 0.58cm | 1 |
| 259 | MICROONDAS BRANCO 30 LITROS BRANCO E PRETO – LG, 220V | 1 |
| 260 | MESA REDONDA DE MADEIRA BASE DE FERRO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS 1.05cm X 0.77cm | 1 |
| 261 | CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COR VERDE, DE BASE DE FERRO | 1 |
| 262 | APARELHO TELEVISOR LG 75 POLEGADAS 4K UHD – SMART TV | 1 |
| 263 | MAQUINA FRAGMENTADORA REXEL MODELO OPTIMUM AUTOFEED +150X | 1 |
| 264 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 265 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 266 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 267 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 268 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 269 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 270 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 271 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 272 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 273 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 274 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 275 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 276 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 277 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 278 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 279 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 280 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 281 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 282 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 283 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 285 | FRIGOBAR CONSUL 80L, COR BRANCO | 1 |
| 286 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 287 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 288 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 289 | CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ASSENTO ACOCHOADO, BASE DE FERRO | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 290 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 315 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 316 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 317 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 318 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 319 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 320 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 321 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 322 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 323 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 324 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 335 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 336 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 337 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 338 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 339 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 340 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 341 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 342 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 343 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 344 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 345 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 346 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 347 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 348 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 349 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 350 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 351 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 352 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 353 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 354 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 355 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 356 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 357 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 358 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 359 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 360 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 361 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 362 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 373 | CADEIRA TELA ECO BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MOVENORD | 1 |
| 391 | CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL ATÉ 150KG STANDERS | 1 |
| 392 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 |
| 395 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 |
| 398 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 399 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 400 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 401 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 402 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 403 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 404 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 405 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 406 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 407 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 408 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 409 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 410 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 411 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |

| | | |
|--------------|---|---|
| 412 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 413 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 414 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 415 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 416 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 417 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 421 | AR CONDICIONADO INVERTER GREE CONNECTION 1200 BTUS G-TOP WIFI BARRIL COM EVAPORADORA INVERTER GREE | |
| TOTAL | 309 + 20 CAIXAS contendo materiais diversos | |

10.3. O fornecimento e montagem deverão atender aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação deste objeto se justifica devido ao fato de que o CRN-11 está organizando e padronizando a Sede do CRN-11, bem como necessita enviar posteriormente estes móveis para compor o mobiliário dos estados do Maranhão e Piauí que possuem o mobiliário incompleto e ultrapassados.

Deste modo, o envio do mobiliário visa garantir um ambiente confortável tanto para os funcionários, nutricionistas, bem como para o público externo em geral.

A nova proposta da modernização do layout e reestruturação do CRN11, impactará positivamente a experiência de usuário e viabilizará maior dinamismo.

Os quantitativos aos quais serão transportados foram estimados com base no levantamento do patrimônio do CRN11

O CRN-11 é um Conselho que foi desmembrado do CRN-6 e engloba os estados do Ceará, Maranhão e Piauí, vindo a ser estruturado e necessitando da realização de algumas contratações para funcionamento inclusive da própria administração da autarquia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

4.1.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

4.1.3. Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável;

4.1.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação deste objeto se justifica devido ao fato de que o CRN-11 está organizando e padronizando a Sede do CRN-11, bem como necessita enviar posteriormente estes móveis para compor o mobiliário dos estados do Maranhão e Piauí que possuem o mobiliário incompleto e ultrapassados.

Deste modo, o envio do mobiliário visa garantir um ambiente confortável tanto para os funcionários, nutricionistas, bem como para o público externo em geral.

A nova proposta da modernização do layout e reestruturação do CRN11, impactará positivamente a experiência de usuário e viabilizará maior dinamismo.

Os quantitativos aos quais serão transportados foram estimados com base no levantamento do patrimônio do CRN11

DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E REQUISITO

DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Acondicionamento de móveis e equipamentos em caixas ou embalagens apropriadas, protegidos com espumas/plástico bolha/corda;

3.1.2. Desmontagem e Montagem de móveis em caixas ou embalagens apropriadas, protegidos com espumas/plástico bolha/corda;

3.1.2. Carregamento e desembarque dos itens para caminhão tipo baú; transportando-os até os endereços de destino;

3.1.3. Desembarque e carregamento dos itens para **Av. Santos Dumont, 5335 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-047. Salas 501 a 507 e 517 a 520, após entrega deverão ser montados e POSTERIORMENTE EM DATA A SER DEFINIDA .Os mobiliários e objetos presentes na planilhas deverão ser desmontados, embalados e transportados pela CONTRATADA serem entregues no endereço: Ed. Monumental Shopping - End.: Av. Colares Moreira, 444 – 4º andar, Sls. 448 e 450 - Jardim Renascença São Luís/MA | CEP: 65075-441.aos quais o mobiliário será montado novamente;** de acordo com as instruções dos responsáveis.

3.2. DOS OBJETOS:

3.2.1. **Os serviços deverão ser executados, em data a ser agendada pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (SETENTA E DUAS) horas.**

Os mobiliários e objetos presentes na planilhas apresentada no ETP serão desmontados, embalados e transportados pela CONTRATADA para a sede Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região.

OS HORÁRIOS DE COLETA E ENTREGA , DEVERÃO SER AGENDADOS E VALIDADOS COM OS SERVIDORES DESIGNADOS NOS ÓRGÃOS RESPECTIVOS NA SEDE E DELEGACIAS DO CONSELHO

O planejamento logístico, a ser elaborado pela CONTRATADA, e que procurará coligar todos os elementos pertinentes ao objeto, deverá envolver todas as operações relacionadas com o planejamento, a organização, a implementação e o controle efetivo do processo de mudança; movimentação de materiais; embalagem profissional na origem; transporte adequado no destino entre outros, de modo a causar o mínimo de transtorno possível à CONTRATANTE envolvida no processo;

A mão de obra empregada na execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser especializada e qualificada, sendo identificada através de uniformes e crachás próprios da CONTRATADA;

O transporte deverá ser efetuado no sistema direto (porta a porta), em caminhão tipo baú fechado, adequado ao transporte de bens, ou, quando aplicável o uso de furgão;

Os objetos deverão ser entregues na Sede do CRN-11:

SEGUE DESCRITIVO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

| NÚMERO DO PATRIMONIO | DESCRITIVO DO PATRIMÔNIO | QUANTIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------|--------------------------|------------|------------|
|----------------------|--------------------------|------------|------------|

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 112 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 | 1 |
| 113 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 114 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 115 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 117 | MONITOR DE COMPUTADOR AOC TELA LED, TELA 18 – IMAGEM HD | 1 | 1 |
| 118 | DESKTOP DELL OPTIFLEX 3050 SFF i5 7500 4GB HD 500GB WINDOWS 10 PRO COM OFFICE, INCLUSO MOUSE E TECLADO | 1 | 1 |
| 119 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK | 1 | 1 |
| 120 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 | 1 |
| 121 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 | 1 |
| 122 | FIREWALL SONICWALL SOHO WIRELESS-N INTL | 1 | 1 |
| 123 | SWITCH DELL X 1026 | 1 | 1 |
| 124 | SWITCH DELL X 1027 | 1 | 1 |
| 125 | SCANNER AVISION AN230W BRANCO | 1 | 1 |
| 126 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 | 1 |
| 127 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 | 1 |
| 128 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 | 1 |
| 129 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 | 1 |
| 134 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 135 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 136 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 | 1 |
| 137 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | | |
| 138 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS (COM POE) | 1 | 1 |
| 145 | SCANNER EPSON WORK PRO GT S50 | 1 | 1 |
| 146 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 | 1 |
| 147 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 | 1 |
| 148 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 | 1 |
| 149 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 | 1 |
| 150 | COMPUTADOR DESKTOP ALL-IN-ONE DELL 24 SÉRIE 3000 PROCESSADOR 6º GERAÇÃO INTEL CORE i5 6200U – WINDOWS 10 PRO, OFFICE HOME & BUSINESS 2016 | 1 | 1 |
| 151 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 | 1 |
| 152 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS | 1 | 1 |
| 153 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 | 1 |
| 154 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 155 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 156 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 157 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 158 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 159 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 160 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 161 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 164 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECOPLUS 220V | 1 | 1 |
| 165 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTILASER – COR PRETO | 1 | 1 |
| 166 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 167 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 168 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 169 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 170 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 171 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 172 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 173 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 174 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 175 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 176 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 177 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 178 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 179 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 180 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 181 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 182 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 183 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 184 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 185 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 186 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 187 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 188 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 189 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 190 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 196 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 197 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 198 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 240 | GELÁGUA DE MESA EGM-30 ESMALTEC BRANCO | 1 | 1 |
| 241 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 | 1 |
| 242 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 | 1 |
| 243 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 244 | ESCRIVANIA MDF BRANCO 70X70X50 | 1 | 1 |
| 245 | MESA REDONDA DE REUNIÃO BRANCA, DE MDF, BASE DE AÇO | 1 | 1 |
| 246 | ARMARIO MDF 2 PORTAS BRANCO – 2.00X1.23X0.50, SEM MARCA | 1 | 1 |
| 247 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 | 1 |
| 248 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 | 1 |
| 249 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 | 1 |
| 250 | MESA MDF BRANCA COM UMA GAVETA, MEDIDAS 2.00X0.60X0.75 | 1 | 1 |
| 251 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS BRANCO MEDIDAS 1.72X0.90X0.50 | 1 | 1 |
| 252 | ARMARIO MDF 4 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS, MEDIDAS 2.52X0.52X0.75CM | 1 | 1 |
| 253 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0.60X0.75 | 1 | 1 |
| 254 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0.60X0.76 | 1 | 1 |
| 255 | MESA EM MDF BRANCA EM L COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 1.50 X1.50X1.00 | 1 | 1 |
| 256 | MESA DE REUNIÃO EM MDF BRANCO DE MEDIDAS 2.70CM X 1.20CM X 0.80 | 1 | 1 |
| 257 | ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS, MEDIDAS 0.90cm X 1.72 cm X 0.50cm | 1 | 1 |
| 258 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.70cm X 0.80 cm X 0.58cm | 1 | 1 |
| 259 | MICROONDAS BRANCO 30 LITROS BRANCO E PRETO – LG, 220V | 1 | 1 |
| 260 | MESA REDONDA DE MADEIRA BASE DE FERRO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS 1.05cm X 0.77cm | 1 | 1 |
| 261 | CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COR VERDE, DE BASE DE FERRO | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 262 | APARELHO TELEVISOR LG 75 POLEGADAS 4K UHD – SMART TV | 1 | 1 |
| 263 | MAQUINA FRAGMENTADORA REXEL MODELO OPTIMUM AUTOFEED +150X | 1 | 1 |
| 264 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 265 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 266 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 267 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 268 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 269 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 270 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 271 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 272 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 273 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 274 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 275 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 276 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 277 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 278 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 279 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 280 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 281 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 282 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 283 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 285 | FRIGOBAR CONSUL 80L, COR BRANCO | 1 | 1 |
| 286 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 | 1 |
| 287 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 | 1 |
| 288 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 | 1 |
| 289 | CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ASSENTO ACOCHOADO, BASE DE FERRO | 1 | 1 |
| 290 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 315 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 316 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 317 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 318 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|---|---|---|
| 319 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 320 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 321 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 322 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 323 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 324 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 335 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 336 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 337 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 338 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 339 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 340 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 341 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 342 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 343 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 344 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 345 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 346 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 347 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 348 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 349 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 350 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 351 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 352 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 353 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 354 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 355 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 356 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 357 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 358 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 359 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 360 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 361 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 362 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 373 | CADEIRA TELA ECO BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MOVENORD | 1 | 1 |
| 391 | CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL ATÉ 150KG STANDERS | 1 | 1 |
| 392 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 | 1 |
| 395 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 | 1 |
| 398 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 399 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 400 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 401 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 402 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 403 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 404 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 405 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 406 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 407 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |

| | | | |
|--------------|--|---|---|
| 408 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 409 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 410 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 411 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 412 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 413 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 414 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 415 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 416 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 417 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 421 | AR CONDICIONADO INVERTER GREE CONNECTION 1200 BTUS G-TOP WIFI BARRIL COM EVAPORADORA INVERTER GREE | | |
| TOTAL | 309 + 20 CAIXAS contendo materiais diversos | | |

10.3. O fornecimento e montagem deverão atender aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. As propostas deverão ser elaboradas pelas empresas proponentes, contendo os preços dos serviços a serem executados durante a vigência do contrato;
2. As propostas de preços deverão contemplar todos os encargos, taxas, tarifas a serem recolhidas a título de impostos federais, estaduais e/ou municipais referentes aos serviços prestados ao CRN11.
3. A CONTRATANTE fará o pagamento dos serviços, condicionado a emissão de uma Fatura emitida pela(s) CONTRATADA(s), indicando a Razão Social e CNPJ dos prestadores de serviços, com a discriminação dos valores referentes a retenção dos Impostos Municipais e Federais.
4. A responsabilidade do recolhimento dos impostos será da CONTRATANTE, de acordo com a instrução normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo para conclusão dos serviços de mudança será de no máximo 02 (DOIS) dias corridos, de quando da emissão das Autorizações de Serviço;

2.2. O contrato terá a vigência encerrada definitivamente quando da conclusão dos serviços, e emissão de Atesto dos serviços realizados, sendo a partir de então início do prazo para realização do pagamento à(s) CONTRATADA(S).

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 05 (CINCO) dias corridos após os serviços prestados, mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURA pela(s) CONTRATADA(S);
- O pagamento será creditado em nome da(s) CONTRATADA(S), mediante ordem bancária em conta corrente por ela(s) indicada(s);
- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal conforme exigências da legislação pertinentes, assim como qualquer outra Certidão que venha a ser indicada pelos órgãos de Controle.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnica(s) CONTRATADA(S), assim como a qualidade dos mesmos.
- A CONTRATANTE prestará a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da(s) CONTRATADA(S), informações adicionais, esclarecimento de dúvidas e orientá-las em todos os casos omissos neste Termo de Referência.
- A CONTRATANTE realizará os pagamentos junto às CONTRATADA(S), após os serviços prestados, determinados e especificados no contrato.
- A CONTRATANTE deverá, através de servidores designados, informar detalhadamente informações sobre as características dos bens a serem transportados, prestando aos funcionários da(s) CONTRATADA(S) toda e qualquer informação que seja necessária ao bom andamento das mudanças.
- A CONTRATANTE permitirá o acesso dos funcionários da(s) CONTRATADA(S) para que sejam efetuados vistorias e planejamento quanto à execução dos serviços.
- A CONTRATANTE deverá comunicar com antecedência máxima de 03 (TRÊS) dias corridos, a data das mudanças, para prestação dos serviços.
- A CONTRATANTE não se responsabilizará civil/criminal sob eventual acidente que possa vir a ocorrer com caminhões /automóveis e/ou funcionários da(s) CONTRATADA(S), bem como a terceiros.

1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

1.1. A(s) CONTRATADA(S) são obrigadas a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela CONTRATANTE, de acordo com suas necessidades.

1.2. A(s) CONTRATADA(S) serão comunicadas quando da realização dos serviços de mudança, não incorrendo em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela CONTRATANTE às CONTRATADA(S), sem que o serviço não seja executado.

1.3. A(s) CONTRATADA(S) deverão realizar vistoria dos imóveis da CONTRATANTE, com vistas ao conhecimento do volume e outras especificações de que se tratam os bens a serem transportados, sendo emitido Termo de Vistoria, assinado por servidor designado ao seu acompanhamento.

1.4. Os serviços de transporte deverão ser executados em datas a serem agendadas pela CONTRATANTE, onde deverão ocorrer o fornecimento de caixas especiais para equipamentos de informática e similares, espuma e plástico bolha para proteção dos bens a serem transportados pelos servidores que acompanharão a mudança.

1.5. A(s) CONTRATADA(S) são obrigadas ao atendimento imediato, visando à elucidação de dúvidas e quaisquer outros questionamentos quanto ao acompanhamento da mudança, devendo também os funcionários das Empresas reportar todas suas dúvidas aos servidores designados pela CONTRATANTE ao acompanhamento da mudança, quanto ao procedimento de cada material a ser transportado assim como suas características e fragilidades.

1.6. A(s) CONTRATADA(S) deverão realizar as mudanças em caminhões tipo baú, equipados com proteção, acolchoado e armação de treliças laterais para amarração.

1.7. A(s) CONTRATADA(S) são obrigadas a pagar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, combustível e taxas.

1.8. A(s) CONTRATADA(s) são obrigadas a apresentar apólice de seguro para a realização dos transportes, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens, da qual a empresa terá acesso, informado pelos servidores designados de cada Regional.

Os serviços de remanejamento de móveis dentro do imóvel de destino, estarão inclusos no serviço contratado.

1.9. A(s) CONTRATADA(s) deverão fornecer mão de obra para embalar e desembalar todos os mobiliários, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM do mobiliário nos endereços previstos, documentos, caixas, pastas, equipamentos de informática e todos outros objetos, exceto quando dispensados deste serviço pelos servidores designados.

1.10. A(s) CONTRATADA(s) são obrigadas a prestar os serviços com mão de obra especializada, hábil e experiente, para manusear e transportar os objetos que compõem a mudança, devendo utilizar ferramentas próprias e adequadas para a carga, descarga e transporte.

1.11. A(s) CONTRATADA(s) deverão fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficientes e, de acordo com as normas de segurança do trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da(s) CONTRATADA(s) durante a execução dos serviços objeto do contrato.

1.12. A(s) CONTRATADA(s) deverão avaliar a melhor forma para o desenvolvimento das mudanças, a fim de se evitar transtornos ao serviço a serem executados, acompanhados pelos servidores designados da CONTRATANTE, que farão a conferência dos volumes antes do material ser carregado e transportado, assim como a conferência do material e estado dos bens após a descarga.

1.13. A(s) CONTRATADA(s) ficam cientes, para seus devidos planejamentos, de que não haverá, sob qualquer possibilidade, a pernoite de seus veículos nos locais das mudanças (origem e destino), assim como a pernoite de objetos do patrimônio da CONTRATANTE dentro de caminhões da(s) CONTRATADA(s).

1.14. Durante a execução dos serviços, a(s) CONTRATADA(s) são obrigadas a prestar informações sobre o andamento dos mesmos, e, caso ocorra imprevistos, a(s) CONTRATADA(s) deverão notificar de imediato a CONTRATANTE e informar as devidas medidas que serão tomadas, visando à solução do mesmo para a normalização da prestação dos serviços a contento.

1.15. A(s) CONTRATADA(s) deverão ser responsabilizadas nos seguintes casos:

1.15.1. Por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, no mobiliário a ser transportado, assim como nos locais de origem e destino ou de terceiros, (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais/objetos afetados com materiais similares ou superiores, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

1.15.2. Por toda e qualquer avaria, perda ou furto, total ou parcial, que vier a ocorrer durante a execução dos serviços, devendo indenizar, substituir ou efetuar o conserto em bens móveis e objetos pessoais, observando as características iniciais do bem.

1.15.3. Por danos causados aos bens transportados, devendo indenizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação da Gerência onde o bem se encontrava.

1.15.4. A(S) CONTRATADA(S) são obrigadas a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

1.15.5. A(s) CONTRATADA(s) são responsáveis pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE exercerá, através de seus prepostos, a fiscalização do objeto deste Contrato, os quais terão poderes para:

2.1.1. Transmitir às CONTRATADA(s) as instruções e determinações que julgar necessárias;

2.1.2. Exigir da(s) CONTRATADA(s) o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

2.1.3. Aceitar, quando julgar procedente, as justificativas apresentadas, por escrito, pela(s) CONTRATADA(s), na hipótese de infração contratual desta;

2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flávio Cidade Nuvens Siveira, Coordenador Administrativo do CRN11, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo CRN11, cabendo-lhe, entre outros:

2.2.1. Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

2.2.2. Levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade fora de sua competência;

2.2.3. Solicitar às CONTRATADA(s) e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovam essas solicitações de providências.

2.2.4. Acompanhar os serviços executados e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

2.2.5. Encaminhar à Tesouraria os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas às CONTRATADA(S), bem como os referentes a pagamentos.

3. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

3.1.1. Os serviços serão aceitos, provisoriamente, pelo servidor responsável de cada Sede ou Delegacia que deverá conferir o volume dos bens transportados informado pela empresa, o acondicionamento dos mesmos no interior do caminhão e o estado dos bens após a descarga no destino final, certificando tal regularidade por meio do formulário constante no Anexo I deste Termo de Referência.

O formulário preenchido deverá ser encaminhado à Coordenação Administrativa.

3.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

3.2.1. Após o recebimento do formulário pela Gerência, será verificado o cumprimento das obrigações contratuais e, estando em conformidade, será autorizado às CONTRATADA(S) emitir fatura dos serviços prestados, que serão atestados pelo gestor do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos constantes do seguinte Elemento: 6.3.1.3.03.09.007 - Fretes e Transporte de Encomendas

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: VIÁVEL

FLAVIO CIDADE NUVENS SILVEIRA

coordenador administrativo CRA/CE 15.432



Assinou eletronicamente em 20/03/2024 às 11:28:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Contrato - MUDANCA NOVA SEDE E DELEGACIA.pdf (541.67 KB)
- Anexo II - ETP9001624 MUDANCA.pdf (108.41 KB)
- Anexo III - ANEXO I -MUDANCA 9001624.pdf (110.94 KB)

**Anexo I - Contrato - MUDANCA NOVA SEDE E
DELEGACIA.pdf**

- 2.4 Acondicionamento de móveis e equipamentos em caixas ou embalagens apropriadas, protegidos com espumas/plástico bolha/corda;
- 2.5 Desmontagem e Montagem de móveis em caixas ou embalagens apropriadas, protegidos com espumas/plástico bolha/corda;
- 2.6 Carregamento e desembarque dos itens para caminhão tipo baú; transportando-os até os endereços de destino;
- 2.7 Desembarque e carregamento dos itens para **Av. Santos Dumont, 5335 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-047. Salas 501 a 507 e 517 a 520, após entrega deverão ser montados e POSTERIORMENTE EM DATA A SER DEFINIDA .Os mobiliários e objetos presentes na planilhas deverão ser desmontados, embalados e transportados pela CONTRATADA serem entregues no endereço: Ed. Monumental Shopping - End.: Av. Colares Moreira, 444 – 4º andar, Sls. 448 e 450 - Jardim Renascença São Luís/MA | CEP: 65075-441.aos quais o mobiliário será montado novamente;** de acordo com as instruções dos responsáveis.
- 2.8 Os serviços deverão ser executados, em data a ser agendada pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (SETENTA E DUAS) horas.
- 2.9 Os mobiliários e objetos presentes na planilhas apresentada no ETP serão desmontados, embalados e transportados pela CONTRATADA para a sede Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região.
- 2.10 OS HORÁRIOS DE COLETA E ENTREGA , DEVERÃO SER AGENDADOS E VALIDADOS COM OS SERVIDORES DESIGNADOS NOS ÓRGÃOS RESPECTIVOS NA SEDE E DELEGACIAS DO CONSELHO
- 2.11 O planejamento logístico, a ser elaborado pela CONTRATADA, e que procurará coligar todos os elementos pertinentes ao objeto, deverá envolver todas as operações relacionadas com o planejamento, a organização, a implementação e o controle efetivo do processo de mudança; movimentação de materiais; embalagem profissional na origem; transporte adequado no destino

entre outros, de modo a causar o mínimo de transtorno possível à CONTRATANTE envolvida no processo;

2.12 A mão de obra empregada na execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser especializada e qualificada, sendo identificada através de uniformes e crachás próprios da CONTRATADA;

2.13 O transporte deverá ser efetuado no sistema direto (porta a porta), em caminhão tipo baú fechado, adequado ao transporte de bens, ou, quando aplicável o uso de furgão;

2.14 Os objetos deverão ser entregues na Sede do CRN-11:

2.15 SEGUE DESCRITIVO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

| NÚMERO DO PATRIMÔNIO | DESCRIPTIVO DO PATRIMÔNIO | QUANTIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------|--|------------|------------|
| 112 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 | 1 |
| 113 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 114 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 115 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 117 | MONITOR DE COMPUTADOR AOC TELA LED, TELA 18 – IMAGEM HD | 1 | 1 |
| 118 | DESKTOP DELL OPTIFLEX 3050 SFF i5 7500 4GB HD 500GB WINDOWS 10 PRO COM OFFICE, INCLUSO MOUSE E TECLADO | 1 | 1 |
| 119 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK | 1 | 1 |
| 120 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 | 1 |
| 121 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| | LINHAS | | |
| 122 | FIREWALL SONICWALL SOHO WIRELESS-N INTL | 1 | 1 |
| 123 | SWITCH DELL X 1026 | 1 | 1 |
| 124 | SWITCH DELL X 1027 | 1 | 1 |
| 125 | SCANNER AVISION AN230W BRANCO | 1 | 1 |
| 126 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 | 1 |
| 127 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 | 1 |
| 128 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6º GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 | 1 |
| 129 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6º GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 | 1 |
| 134 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 | 1 |
| 135 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 | 1 |
| 136 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 | 1 |
| 137 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | | |
| 138 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS (COM POE) | 1 | 1 |
| 145 | SCANNER EPSON WORK PRO GT S50 | 1 | 1 |
| 146 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 | 1 |
| 147 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 | 1 |
| 148 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 | 1 |
| 149 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 | 1 |
| 150 | COMPUTADOR DESKTOP ALL-IN-ONE DELL 24 SÉRIE 3000 PROCESSADOR 6º GERAÇÃO INTEL CORE i5 6200U – WINDOWS 10 | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|---|---|---|
| | PRO, OFFICE HOME & BUSINESS 2016 | | |
| 151 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 | 1 |
| 152 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS | 1 | 1 |
| 153 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 | 1 |
| 154 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 155 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 156 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 157 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 158 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 159 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 | 1 |
| 160 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 161 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 164 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECOPLUS 220V | 1 | 1 |
| 165 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTILASER – COR PRETO | 1 | 1 |
| 166 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 167 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 168 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 169 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 170 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 171 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 172 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 173 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 174 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 175 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 176 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 177 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |

Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região

Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161

E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 178 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 179 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 180 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 181 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 182 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 183 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 184 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 185 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 186 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 187 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 188 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 189 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 190 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 | 1 |
| 196 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 197 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 198 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 240 | GELÁGUA DE MESA EGM-30 ESMALTEC BRANCO | 1 | 1 |
| 241 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 | 1 |
| 242 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 243 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 | 1 |
| 244 | ESCRIVANIA MDF BRANCO 70X70X50 | 1 | 1 |
| 245 | MESA REDONDA DE REUNIÃO BRANCA, DE MDF, BASE DE AÇO | 1 | 1 |
| 246 | ARMARIO MDF 2 PORTAS BRANCO – 2.00X1.23X0.50, SEM MARCA | 1 | 1 |
| 247 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 | 1 |
| 248 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 | 1 |
| 249 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0.62 | 1 | 1 |
| 250 | MESA MDF BRANCA COM UMA GAVETA, MEDIDAS 2.00X0.60X0.75 | 1 | 1 |
| 251 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS BRANCO MEDIDAS 1.72X0.90X0.50 | 1 | 1 |
| 252 | ARMARIO MDF 4 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS, MEDIDAS 2.52X0.52X75CM | 1 | 1 |
| 253 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0.60X0.75 | 1 | 1 |
| 254 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0.60X0.76 | 1 | 1 |
| 255 | MESA EM MDF BRANCA EM L COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 1.50X1.50X1.00 | 1 | 1 |
| 256 | MESA DE REUNIÃO EM MDF BRANCO DE MEDIDAS 2.70CM X 1.20CM X 0.80 | 1 | 1 |
| 257 | ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS, MEDIDAS 0.90cm X 1.72cm X 0.50cm | 1 | 1 |
| 258 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.70cm X 0.80cm X 0.58cm | 1 | 1 |
| 259 | MICROONDAS BRANCO 30 LITROS BRANCO E PRETO – LG, 220V | 1 | 1 |
| 260 | MESA REDONDA DE MADEIRA BASE DE FERRO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS 1.05cm X 0.77cm | 1 | 1 |
| 261 | CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COR VERDE, DE BASE DE FERRO | 1 | 1 |
| 262 | APARELHO TELEVISOR LG 75 POLEGADAS 4K UHD – SMART TV | 1 | 1 |
| 263 | MAQUINA FRAGMENTADORA REXEL MODELO OPTIMUM AUTOFEED +150X | 1 | 1 |
| 264 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL | 1 | 1 |

Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região

Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161

E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542

| | | | |
|-----|---|---|---|
| | PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | | |
| 265 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 266 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 267 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 268 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 269 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 270 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 271 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 272 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 273 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 274 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 275 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 276 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 277 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 278 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 279 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 280 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 281 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 282 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 283 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 | 1 |
| 285 | FRIGOBAR CONSUL 80L, COR BRANCO | 1 | 1 |
| 286 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 | 1 |
| 287 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, | 1 | 1 |

Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região

Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161

E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542

| | | | |
|-----|--|---|---|
| | RIVEL | | |
| 288 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 | 1 |
| 289 | CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ASSENTO ACOCHOADO, BASE DE FERRO | 1 | 1 |
| 290 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 | 1 |
| 315 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 316 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 317 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 318 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 319 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 320 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 321 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 322 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 323 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 324 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 335 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 336 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 337 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 338 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 339 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – | 1 | 1 |

Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região

Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161

E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542

| | | | |
|-----|--|---|---|
| | 400x300, MOVENORD, COR PRETO | | |
| 340 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 | 1 |
| 341 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 342 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 343 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 344 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 345 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 | 1 |
| 346 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 347 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 348 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 349 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 350 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 351 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 352 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 353 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 354 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 355 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 356 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 357 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 358 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 359 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 360 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 | 1 |
| 361 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 362 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 | 1 |
| 373 | CADEIRA TELA ECO BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MOVENORD | 1 | 1 |
| 391 | CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL ATÉ 150KG STANDERS | 1 | 1 |
| 392 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 | 1 |
| 395 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 | 1 |
| 398 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 399 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 400 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 401 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 402 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 403 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 404 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 405 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 406 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 407 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 408 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |

Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região

Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161

E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542

| | | | |
|--------------|--|---|---|
| 409 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 410 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 411 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 412 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 413 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 414 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 415 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 416 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 417 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 | 1 |
| 421 | AR CONDICIONADO INVERTER GREE CONNECTION 1200 BTUS G-TOP WIFI BARRIL COM EVAPORADORA INVERTER GREE | | |
| TOTAL | 309 + 20 CAIXAS contendo materiais diversos | | |

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1 – O valor XXXXXXX para a execução dos serviços objeto deste contrato, é de R\$ XXXXXX (XXXX reais), mensalmente, sem valor adicional para a instalação dos equipamentos, perfazendo um valor de R\$ XXXXXXX,00 (XXXXXX mil reais) para a execução total do contrato.

3.2 – Será pago à CONTRATADA o valor acordado, após o fornecimento dos produtos e/ou serviços executados no período, conforme as Autorizações expedidas, e somente após a execução/entrega, baseado no valor mensal constante da proposta de preço apresentado pela mesma.

3.3 – Nos valores apresentados já deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretos ou indiretos, bem como os respectivos tributos e encargos, e não serão considerados pleitos de acréscimos a estes, a qualquer título, devendo os serviços não inclusos no preço ser prestados ao CRN-11 sem quaisquer ônus adicionais.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente Contrato Administrativo tem previsão nas despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos constantes do seguinte Elemento: 6.3.1.3.03.09.007 - Fretes e Transporte de Encomendas, com saldo orçamentário disponível no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLÁUSULA V - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Contrato adveio do processo de Dispensa de Licitação n.º 90016/2024, em vista da previsibilidade do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, no entanto, poderá ser prorrogado ou modificado através de Termo de Aditivo, nos termos do artigo 124, da Lei Nº 14.133/2021, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, nos termos do art.138, da mesma Lei.

6.2 – Em caso de rescisão a CONTRATADA atenderá as solicitações do CRN-11 que venham a ocorrer no período do aviso, respondendo por todos os danos causados ao Conselho, que sejam decorrentes da rescisão;

6.3 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137, inciso I, da Lei Nº14.133/2021.

6.4 – As partes reconhecem, de forma expressa e para todos os efeitos legais, não existir entre si quaisquer vínculos de subordinação ou de natureza empregaticia, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

7.1 – O reajuste do preço ora contratado, só poderá ocorrer quando por deliberação da administração (CRN-11), em face de mudança da política de preços da tarifa junto ao Governo Federal, só permitido quando a vigência do contrato ultrapassar doze meses, onde na forma de repactuação, visando à adequação do preço contratado aos novos preços de mercado.

7.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, da Lei Nº 14.133/2021.

7.6 – Se for o caso, será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de

Tecnologia da Informação – ICTI.

CLÁUSULA VIII – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 – Iniciar os serviços a partir do período pré-determinado.
- 8.2 – A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de conformidade com proposta em anexo, independentemente de transcrição.
- 8.3 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do CRN-11.
- 8.4 - Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes na proposta apresentada e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.
- 8.5 - A CONTRATADA deve comprometer-se com a garantia da qualidade dos serviços contratados.
- 8.6 - A falta de qualquer item necessário ao fornecimento do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.
- 8.7 - Solicitar ao CRN-11, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 8.8 – Comunicar ao CRN-11, por escrito ou via e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.9 - Apresentar ao CRN-11, caso venha a ser solicitada, a programação geral de seus serviços, com base em indicações fornecidas pela mesma.
- 8.10 - Fica vedado à CONTRATADA fazer uso das informações prestadas pelo CRN-11, que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.
- 8.11 - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.
- 8.12 - A CONTRATADA deverá manter preposto durante o período de vigência do contrato, para atender as solicitações do Conselho.
- 8.13 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.14 - A subcontratação parcial dos serviços objetos deste contrato poderá acontecer desde que expressamente autorizada pelo CRN-11, e a CONTRATADA assume desde já a total e absoluta responsabilidade perante toda legislação vigente e pertinente à subcontratação.
- 8.15 - A CONTRATADA se obriga a contratar pessoas idôneas e a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados na proposta, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados, terceirizados ou não.
- 8.16 - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo.
- 8.17 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

8.18 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, bem como, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas.

8.19 - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CRN-11.

8.20 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao CRN-11, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

8.21 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

8.22 - É proibido à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente, autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

8.23 - Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados para o manuseio de materiais;

CLÁUSULA IX – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.2 - encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.3 - receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.4 - aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.5 - liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.6 – Realizar o pagamento devido à contratada **em até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal**;

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

10.1 – O CRN-11 condicionará o pagamento ao atendimento dos critérios abaixo relacionados:

10.1.1 – Preenchimento e envio das notas fiscais/faturas, em conformidade com a legislação vigente;

10.1.2 – As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas com o CNPJ da sede/ filial da CONTRATADA no município que ocorrer a prestação dos serviços.

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes quaisquer critérios exigidos nos subitens anteriores, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 – O prazo para pagamento será contado a partir do pleno atendimento de todos os critérios exigidos nos subitens acima.

10.4 – O pagamento ocorrerá via depósito bancário ou cheque, após recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA XI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV – Multa

1. moratória de 0,25% (zero vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

I - O atraso superior a 40 (quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

II- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

III - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

IV - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

V - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 123.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

VI - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) nomeados pela Contrate, e seguirão as disposições definidas no Termo de Referência.

12.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022), e seguirão as disposições definidas no Termo de Referência.

12.8 – O gestor do Contrato será nomeado pela Contrate, e suas atividades e atribuições deverão seguir as disposições definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5 - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6 - A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual.



CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 - Fica eleito como competente, o foro central da COMARCA desta capital (JUSTIÇA FEDERAL), para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões, resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assim o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza-CE, XX de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE:

XXXXXXX

CRN-11 nº XXXXX

Presidente

XXXXXXXXX

CRN-11 XXXXX-XX

Tesoureira

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



DA CONTRATANTE:

NOME:
CPF:
RG:

DO CONTRATADO:

NOME:
CPF:
RG:

Anexo II - ETP9001624 MUDANCA.pdf

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 90018/2024

2. Outras informações

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da emissão e envio da Nota de Empenho aos fornecedores, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
3. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudanças, fretes e transportes de encomendas, incluído o desmonte e a montagem do mobiliário, também a disponibilização de veículos podendo ser do tipo baú e fornecimento de mão-de-obra, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e ferramentas necessárias, para execução dos serviços.
4. A contratação deste objeto se justifica devido ao fato de que o CRN-11 está organizando e padronizando a Sede do CRN-11, bem como necessita enviar móveis para compor o mobiliário dos estados do Maranhão e Piauí que possuem o mobiliário incompleto e ultrapassados. Deste modo, o envio do mobiliário visa garantir um ambiente confortável tanto para os funcionários, nutricionistas, bem como para o público externo em geral.
5. A nova proposta da modernização do layout e reestruturação do CRN11, impactará positivamente a experiência de usuário e viabilizará maior dinamismo.

3. 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender o objeto de desmontagem, montagem e transportes de mobiliários, eletrodomésticos entre outros, quando solicitado no decorrer do exercício, a prestação deste serviço, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.

Os serviços deverão ser executados, em data a ser agendada pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (SETENTA E DUAS) horas.

Os mobiliários e objetos presentes na planilhas apresentada no ETP serão desmontados, embalados e transportados pela CONTRATADA para a sede Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região, localizado no endereço:

Av. Santos Dumont, 5335 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-047. Salas 501 a 507 e 517 a 520, após entrega deverão ser montados e POSTERIORMENTE EM DATA A SER DEFINIDA .Os mobiliários e objetos presentes na planilhas deverão ser desmontados, embalados e transportados pela CONTRATADA serem entregues no endereço: Ed. Monumental Shopping - End.: Av. Colares Moreira, 444 – 4º andar, Sls. 448 e 450 - Jardim Renascença São Luís/MA | CEP: 65075-441.aos quais o mobiliário será montado novamente;

OS HORÁRIOS DE COLETA E ENTREGA , DEVERÃO SER AGENDADOS E VALIDADOS COM OS SERVIDORES DESIGNADOS NOS ÓRGÃOS RESPECTIVOS NA SEDE E DELEGACIAS DO CONSELHO

O planejamento logístico, a ser elaborado pela CONTRATADA, e que procurará coligar todos os elementos pertinentes ao objeto, deverá envolver todas as operações relacionadas com o planejamento, a organização, a implementação e o controle efetivo do processo de mudança; movimentação de materiais; embalagem profissional na origem; transporte adequado no destino entre outros, de modo a causar o mínimo de transtorno possível à CONTRATANTE envolvida no processo;

A mão de obra empregada na execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser especializada e qualificada, sendo identificada através de uniformes e crachás próprios da CONTRATADA;

O transporte deverá ser efetuado no sistema direto (porta a porta), em caminhão tipo baú fechado, adequado ao transporte de bens, ou, quando aplicável o uso de furgão;

5. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------------|-------------------------------|
| PRESIDÊNCIA | GLAUCIA POSSO LIMA |
| COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA | FLÁVIO CIDADE NUVENS SILVEIRA |

6. Descrição da necessidade

A contratação deste objeto se justifica devido ao fato de que o CRN-11 está organizando e padronizando a Sede do CRN-11, bem como necessita enviar posteriormente estes móveis para compor o mobiliário dos estados do Maranhão e Piauí que possuem o mobiliário incompleto e ultrapassados.

Deste modo, o envio do mobiliário visa garantir um ambiente confortável tanto para os funcionários, nutricionistas, bem como para o público externo em geral.

A nova proposta da modernização do layout e reestruturação do CRN11, impactará positivamente a experiência de usuário e viabilizará maior dinamismo.

Os quantitativos aos quais serão transportados foram estimados com base no levantamento do patrimônio do CRN11

O CRN-11 é um Conselho que foi desmembrado do CRN-6 e engloba os estados do Ceará, Maranhão e Piauí, vindo a ser estruturado e necessitando da realização de algumas contratações para funcionamento inclusive da própria administração da autarquia.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos deverão ser entregues na Sede do CRN-11:

SEGUE DESCRITIVO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

| NÚMERO DO PATRIMONIO | DESCRITIVO DO PATRIMÔNIO | QUANTIDADE |
|----------------------|--|------------|
| 112 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 |
| 113 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 114 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 115 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 117 | MONITOR DE COMPUTADOR AOC TELA LED, TELA 18 – IMAGEM HD | 1 |
| 118 | DESKTOP DELL OPTIFLEX 3050 SFF i5 7500 4GB HD 500GB WINDOWS 10 PRO COM OFFICE, INCLUSO MOUSE E TECLADO | 1 |
| 119 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK | 1 |
| 120 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 121 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 |
| 122 | FIREWALL SONICWALL SOHO WIRELESS-N INTL | 1 |
| 123 | SWITCH DELL X 1026 | 1 |
| 124 | SWITCH DELL X 1027 | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 125 | SCANNER AVISION AN230W BRANCO | 1 |
| 126 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 |
| 127 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 |
| 128 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 |
| 129 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 |
| 134 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 135 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 |
| 136 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 |
| 137 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | |
| 138 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS (COM POE) | 1 |
| 145 | SCANNER EPSON WORK PRO GT S50 | 1 |
| 146 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 147 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 148 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 |
| 149 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 150 | COMPUTADOR DESKTOP ALL-IN-ONE DELL 24 SÉRIE 3000 PROCESSADOR 6º GERAÇÃO INTEL CORE i5 6200U – WINDOWS 10 PRO, OFFICE HOME & BUSINESS 2016 | 1 |
| 151 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 |
| 152 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS | 1 |
| 153 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 |
| 154 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 155 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 156 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 157 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 158 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 159 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 160 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 161 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 164 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECOPLUS 220V | 1 |

| | | |
|------------|--|----------|
| 165 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTILASER – COR PRETO | 1 |
| 166 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 167 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 168 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 169 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 170 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 171 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 172 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 173 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 174 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 175 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 176 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 177 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 178 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 179 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 180 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 181 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 182 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 183 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 184 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 185 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 186 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 187 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 188 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 189 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 190 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 196 | <p>PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER</p> | 1 |
| 197 | <p>PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER</p> | 1 |
| 198 | <p>PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER</p> | 1 |
| 240 | GELÁGUA DE MESA EGM-30 ESMALTEC BRANCO | 1 |
| 241 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 242 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 243 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 244 | ESCRIVANIA MDF BRANCO 70X70X50 | 1 |
| 245 | MESA REDONDA DE REUNIÃO BRANCA, DE MDF, BASE DE AÇO | 1 |
| 246 | ARMARIO MDF 2 PORTAS BRANCO – 2.00X1.23X0.50, SEM MARCA | 1 |
| 247 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0. 62 | 1 |
| 248 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0. 62 | 1 |
| 249 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0. 62 | 1 |
| 250 | MESA MDF BRANCA COM UMA GAVETA, MEDIDAS 2.00X0. 60X0.75 | 1 |
| 251 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS BRANCO MEDIDAS 1.72X0.90X0. 50 | 1 |
| 252 | ARMARIO MDF 4 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS, MEDIDAS 2.52X0.52X75CM | 1 |
| 253 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0. 60X0.75 | 1 |
| 254 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0. 60X0.76 | 1 |
| 255 | MESA EM MDF BRANCA EM L COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 1.50X1.50X1.00 | 1 |
| 256 | MESA DE REUNIÃO EM MDF BRANCO DE MEDIDAS 2.70 CM X 1.20CM X 0.80 | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 257 | ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS, MEDIDAS 0.90cm X 1.72cm X 0.50cm | 1 |
| 258 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.70cm X 0.80cm X 0.58cm | 1 |
| 259 | MICROONDAS BRANCO 30 LITROS BRANCO E PRETO – LG, 220V | 1 |
| 260 | MESA REDONDA DE MADEIRA BASE DE FERRO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS 1.05cm X 0.77cm | 1 |
| 261 | CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COR VERDE, DE BASE DE FERRO | 1 |
| 262 | APARELHO TELEVISOR LG 75 POLEGADAS 4K UHD – SMART TV | 1 |
| 263 | MAQUINA FRAGMENTADORA REXEL MODELO OPTIMUM AUTOFEED +150X | 1 |
| 264 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 265 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 266 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 267 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 268 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 269 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 270 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 271 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 272 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 273 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 274 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 275 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 276 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 277 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 278 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 279 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 280 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 281 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 282 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 283 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| | | 1 |
| 285 | FRIGOBAR CONSUL 80L, COR BRANCO | 1 |
| 286 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 287 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 288 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 289 | CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ASSENTO ACOCHOADO, BASE DE FERRO | 1 |
| 290 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 315 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 316 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 317 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 318 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 319 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 320 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 321 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 322 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 323 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 324 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 335 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 336 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 337 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 338 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 339 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 340 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 341 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 342 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 343 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 344 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 345 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 346 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 347 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 348 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 349 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 350 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 351 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 352 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 353 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 354 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 355 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 356 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 357 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 358 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 359 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 360 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 361 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 362 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 373 | CADEIRA TELA ECO BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MOVENORD | 1 |
| 391 | CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL ATÉ 150KG STANDERS | 1 |
| 392 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 |
| 395 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 |
| 398 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 399 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 400 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 401 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 402 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 403 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 404 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 405 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 406 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 407 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 408 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 409 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 410 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 411 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 412 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 413 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 414 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 415 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 416 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 417 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| | AR CONDICIONADO INVERTER GREE CONNECTION 1200 BTUS G-TOP WIFI | |
| 421 | BARRIL COM EVAPORADORA INVERTER GREE | 1 |

Os objetos do Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª região serão transportados da Avenida Santos Dumont, Nº:1740, Edifício Aguiar Rocha, no bairro Aldeota, Fortaleza/CE para a Avenida Santos Dumont, Nº :5335, bairro Papicu, Fortaleza/CE.

E POSTERIORMENTE A DATA A SER DEFENIDA NO ATÉ DEZEMBRO DE 2024, PARA AS CIDADES DE TERESINA-PI E SÃO LUIS -MARANHÃO EM UMA ÚNICA VIAGEM.

CONSELHO REG. DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO – UASG 929185

Endereço: Av. Santos Dumont, 5335 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-047, salas 501 a 507 e 517 a 520.

Fone/Fax: (85) 4042-9542

E-mail: coord.administrativa@crn11.org.br

Realizar agendamento prévio por meio do Telefone: 85 96250138

Setor: Coordenação Administrativa.

Deverão ser atendidos os requisitos contidos no Termo de Referência, observadas a questão do Local e horários de entrega do objeto, conforme descrito acima.

8. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado encontradas foram:

Os serviços e fornecimentos que se pretende contratar classificam-se como bens e serviços comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem do procedimento demandado, haja vista as contratações já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda.

Foram realizados pesquisa de mercado locais e nacionais pelo comprasnet, com objetivo de identificar o atendimento das necessidades ante ao mobiliário existente e novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas, editais e convocatórias.

Tem-se como premissa a obtenção de soluções práticas e econômicas para atendimento das demandas do CRN-11 às exigências contidas nas normas vigentes, observadas as condições de viabilidade, segurança, acessibilidade e habitabilidade.

Foram cotados dois itens, assim descritos abaixo:

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade
CATMAT 3212 - Transporte de mudança - local

Mediana R\$ 5.800,00

Item: 2

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade
CATMAT 3220 - Transporte de mudança - interestadual
Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 4.201,60

9. Descrição da solução como um todo

9.1. A descrição da Solução como um todo contempla mudança do mobiliário e pertences para nova sede e posteriormente para as Delegacias de Teresina e São Luis.

9.2. Os serviços deverão possuir habilidade e capacidade técnica apresentada nos documentos para habilitação do certame.

9.3. As identificações CATMAT utilizadas para designar os itens correspondem àquelas entendidas pelo CRN11 como as mais próximas dos serviços relacionados pelo catálogo disponibilizado pelo portal do governo federal

9.5. Estimativa de Quantidades: 309 itens , relacionados na tabela dos itens e mais 20 caixas de vários itens de material de expediente de tamanhos médio e pequeno.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantagem econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável.

Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração.

Primeiro, porque traria um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-ia em um número menor de quantitativos fornecidos.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

O Valor máximo para a presente contratação é da ordem de R\$ 12.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), tomando-se por base levantamento das necessidades apresentadas pela Coordenação Administrativa do CRN-11 e valores constantes do levantamento realizado do mercado local.

Destacamos a possibilidade de realizar uma dispensa aberta a qual o valor será identificado juntamente com os interessados em participar do procedimento ora pretendido, sendo válido como pesquisa de mercado.

Sendo a pesquisa realizada pelo comprasnet, de acordo com os itens:

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade
CATMAT 3212 - Transporte de mudança - local

Mediana R\$ 5.800,00

Item: 2

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade
CATMAT 3220 - Transporte de mudança - interestadual
Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 4.201,60

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas à esta necessidade.

13. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos que deverão ser transportados foram estimados com base no patrimônio do CRN-11, ante o espaço físico existente e e quantitativo de funcionários que atuam na Sede.

Sendo dois itens que serão cotados, os quais estão abaixo descritos:

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | CATMAT | VALOR Mediana TOTAL |
|------|---------------------------------------|------------|--------|---------------------|
| 1 | Transporte de mudança - local | 329 | 3212 | R\$ 5.800,00 |
| 2 | Transporte de mudança - interestadual | 329 | 3220 | R\$ 6.200,00 |

Nesse sentido, consta em planilha ao atendimento da demanda do CRN-11, com seus respectivos quantitativos e numero de patrimônio unitários, tomando como base os quantitativos estabelecidos pelo setor de patrimônio do CRN-11.

Os objetos deverão ser entregues na Sede do CRN-11:

SEGUE DESCRITIVO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

| NÚMERO DO PATRIMONIO | DESCRIPTIVO DO PATRIMÔNIO | QUANTIDADE |
|----------------------|--|------------|
| 112 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 |
| 113 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 114 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 115 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 117 | MONITOR DE COMPUTADOR AOC TELA LED, TELA 18 – IMAGEM HD | 1 |
| 118 | DESKTOP DELL OPTIFLEX 3050 SFF i5 7500 4GB HD 500GB WINDOWS 10 PRO COM OFFICE, INCLUSO MOUSE E TECLADO | 1 |
| 119 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK | 1 |
| 120 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 121 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | 1 |
| 122 | FIREWALL SONICWALL SOHO WIRELESS-N INTL | 1 |
| 123 | SWITCH DELL X 1026 | 1 |
| 124 | SWITCH DELL X 1027 | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 125 | SCANNER AVISION AN230W BRANCO | 1 |
| 126 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 |
| 127 | TELEFONE XIP K10 TERMINAL IP C/POE FANVIL | 1 |
| 128 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 |
| 129 | COMPUTADOR ALL IN ONE DELL BRANCO 24 SERIE 3000 PROCESSADOR 6° GERAÇÃO INTEL CORE i5, COM WINDOWS 10 PRO | 1 |
| 134 | NETBOOK GOLDENTEC 2GB RAM, HD 329GB TELA 10 | 1 |
| 135 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 |
| 136 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX310DN | 1 |
| 137 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS | |
| 138 | TELEFONE IP YEALINK SIP-T2IP-E2 HD 2 LINHAS (COM POE) | 1 |
| 145 | SCANNER EPSON WORK PRO GT S50 | 1 |
| 146 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 147 | IMPRESSORA LASER MULT PANASONIC KX MB783BR | 1 |
| 148 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 |
| 149 | TELEFONE XIP K10 – TERMINAL IP C/ POE KIT COM 10 – FANVIL | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 150 | COMPUTADOR DESKTOP ALL-IN-ONE DELL 24 SÉRIE 3000 PROCESSADOR 6º GERAÇÃO INTEL CORE i5 6200U – WINDOWS 10 PRO, OFFICE HOME & BUSINESS 2016 | 1 |
| 151 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 |
| 152 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS | 1 |
| 153 | TRANSFORMADOR 1.500 VA FORCELINE | 1 |
| 154 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 155 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 156 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 157 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 158 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 159 | NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 IBS BIVOLT 6T SAÍDA 115 IEXP 7A/45A | 1 |
| 160 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 161 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 164 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECOPLUS 220V | 1 |

| | | |
|------------|---|---|
| 165 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTILASER – COR PRETO | 1 |
| 166 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 167 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 168 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 169 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 170 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 171 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 172 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 173 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 174 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 175 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 176 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 177 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 178 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 179 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 180 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 181 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 182 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 183 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 184 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 185 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 186 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 187 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 188 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 189 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 190 | CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS SEM BRAÇO | 1 |
| 196 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 197 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 198 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 240 | GELÁGUA DE MESA EGM-30 ESMALTEC BRANCO | 1 |
| 241 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 242 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 243 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 18.000 BTUs – 220V | 1 |
| 244 | ESCRIVANIA MDF BRANCO 70X70X50 | 1 |
| 245 | MESA REDONDA DE REUNIÃO BRANCA, DE MDF, BASE DE AÇO | 1 |
| 246 | ARMARIO MDF 2 PORTAS BRANCO – 2.00X1.23X0.50, SEM MARCA | 1 |
| 247 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0. 62 | 1 |
| 248 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0. 62 | 1 |
| 249 | MESA MDF BRANCA, SEM GAVETA, MEDIDAS 1.20X0.80X0. 62 | 1 |
| 250 | MESA MDF BRANCA COM UMA GAVETA, MEDIDAS 2.00X0. 60X0.75 | 1 |
| 251 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS BRANCO MEDIDAS 1.72X0.90X0. 50 | 1 |
| 252 | ARMARIO MDF 4 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS, MEDIDAS 2.52X0.52X75CM | 1 |
| 253 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0. 60X0.75 | 1 |
| 254 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.30X0. 60X0.76 | 1 |
| 255 | MESA EM MDF BRANCA EM L COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 1.50X1.50X1.00 | 1 |
| 256 | MESA DE REUNIÃO EM MDF BRANCO DE MEDIDAS 2.70 CM X 1.20CM X 0.80 | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 257 | ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS, MEDIDAS 0.90cm X 1.72cm X 0.50cm | 1 |
| 258 | MESA EM MDF BRANCO, SEM GAVETAS, MEDIDAS 1.70cm X 0.80cm X 0.58cm | 1 |
| 259 | MICROONDAS BRANCO 30 LITROS BRANCO E PRETO – LG, 220V | 1 |
| 260 | MESA REDONDA DE MADEIRA BASE DE FERRO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS 1.05cm X 0.77cm | 1 |
| 261 | CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COR VERDE, DE BASE DE FERRO | 1 |
| 262 | APARELHO TELEVISOR LG 75 POLEGADAS 4K UHD – SMART TV | 1 |
| 263 | MAQUINA FRAGMENTADORA REXEL MODELO OPTIMUM AUTOFEED +150X | 1 |
| 264 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 265 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 266 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 267 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 268 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 269 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |

| | | |
|-----|---|---|
| 270 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 271 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 272 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 273 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 274 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 275 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 276 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 277 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 278 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 279 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 280 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 281 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 282 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |
| 283 | CADEIRA PRESIDENTE PLAXMETAL PRETA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| | | 1 |
| 285 | FRIGOBAR CONSUL 80L, COR BRANCO | 1 |
| 286 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 287 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 288 | CADEIRA DIRETOR PRETA COM BRAÇO, RIVEL | 1 |
| 289 | CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ASSENTO ACOCHOADO, BASE DE FERRO | 1 |
| 290 | PORTA BANNER, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 2,55M ALTURA ALTURA MÍNIMA 1M, AREA DE BASE 40x40 CM, 3 ESTÁGIOS, COM PONTEIRA CHINFRADA PARA ENCAIXE DO BANNER | 1 |
| 315 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 316 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 317 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 318 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 319 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 320 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 321 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 322 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 323 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 324 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 335 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 336 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 337 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 338 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 339 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 340 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS – 400x300, MOVENORD, COR PRETO | 1 |
| 341 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 342 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 343 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 344 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 345 | CADEIRA FIXA GIROFLEX CINZA | 1 |
| 346 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 347 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 348 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 349 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 350 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 351 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 352 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 353 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 354 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 355 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 356 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |

| | | |
|-----|--|---|
| 357 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 358 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 359 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 360 | NOBREAK EASY WAY 1400 GT USB-TI BLACK 60HZ ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V | 1 |
| 361 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 362 | ESTADIOMETRO PORTÁTIL SANNY | 1 |
| 373 | CADEIRA TELA ECO BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MOVENORD | 1 |
| 391 | CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL ATÉ 150KG STANDERS | 1 |
| 392 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 |
| 395 | IMPRESSORA FARGO DTC1250E SINGLE | 1 |
| 398 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 399 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 400 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 401 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 402 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |

| | | |
|--------------|--|------------|
| 403 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 404 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 405 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 406 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 407 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 408 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 409 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 410 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 411 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 412 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 413 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 414 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 415 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 416 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| 417 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 1 |
| | AR CONDICIONADO INVERTER GREE CONNECTION 1200 BTUS G-TOP WIFI | |
| 421 | BARRIL COM EVAPORADORA INVERTER GREE | |
| TOTAL | | 309 |

10.3. O fornecimento e montagem deverão atender aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Caso haja divergência entre as características do CATMAT e as especificações elencadas abaixo, prevalecerão as especificações deste documento.

10.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, ou do recebimento, via e-mail, de instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens foram inseridos no PAC.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo e normas identificadas no Termo de Referência.

A comprovação da observância aos critérios registrados poderá ser feita mediante conforme descrito no Termo de Referência.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a devida descrição dos itens, dimensionamento dos quantitativos, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se também que seja efetivada uma compra pública que represente ganhos nas dimensões humanas, ambientais e financeiras.

17. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

FLAVIO CIDADE NUVENS SILVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO CRA/CE:15432

*Assinou eletronicamente em 19/03/2024 às 19:46:07.*

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

TIAGO BENTO COSTA DE OLIVEIRA

Patrimônio

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

GLAUCIA POSSO LIMA

PRESIDENTE

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

MARCIO ANTUNES VERAS

Pregoeiro

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Processo se encontra-se de acordo com

Anexo III - ANEXO I -MUDANCA 9001624.pdf

ANEXO I

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MUDANÇA

Em cumprimento as determinações, constantes do Termo de Referência, que dispõe sobre as condições da prestação do serviço de mudança comercial do endereço para o endereço, atestamos o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de que os serviços foram realizados satisfatoriamente pela Empresa CONTRATADA, com o acompanhamento e execução dos serviços, conferência e qualidade dos volumes dos bens transportados pela empresa, o acondicionamento dos mesmos no interior do veículo e o estado dos bens após a descarga no destino final foram realizados a contento, certificando, portanto regularidade por meio deste Atesto de Recebimento Provisório. É requisito, a plena execução, e, atesto do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, como condicionantes a emissão do RECEBIMENTO TOTAL, emitido pelo Gestor do Contrato, para o pagamento da prestação dos serviços ao final de sua efetivação.

(local), de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

DA CONTRATANTE:

DO CONTRATADO:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região
Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161
E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542



Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região
Sede: Av. Santos Dumont, 1740 - Fortaleza/CE - CEP: 60150-161
E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542